







Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
O melhor daqui  
é a nossa gente!

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



<b>NÚMERO CADASTRAL:</b> 531054-7	<b>VALIDADE:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	
<b>CNPJ/CPF:</b> 24.416.572/0001-14	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 90.753.653-03
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CORONEL DULCÍDIO, Nº 1229, ÁGUA VERDE <b>CEP:</b> 80.250-100 - CURUTIBA - PR <b>(41) 3165-6868</b> <b>e-mail:</b> contato@samariluminacao.com.br	
<b>RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE INSTALAÇÕES E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.</b>	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
<b>FRANCISCO BELTRÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.</b>	 <b>LORIZETE ARTUZO</b>
 <b>NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL</b>	 <b>LORIZETE ARTUZO</b>

**Obs:** Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP: 85601-030 - Fone (046) 3520-2103 / (46) 3520-2107  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

000525



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4

000526

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/07/1986, natural de Cambe-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.840.889-70, portador da carteira de identidade civil nº 88451945/SSP/PR, expedida em 01/10/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

2) **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Califórnia-PR, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.218.309-10, portador da carteira de identidade civil nº 1.240.795-5/SSP/PR, expedida em 05/08/2014, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

3) **FERNANDO SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/10/1989, natural de Cambe-PR, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.841.049-25, portador da carteira de identidade civil nº.9286716-1/SSP/PR, expedida em 01/10/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0835081-4 em 16/03/2016 e última alteração contratual registrada sob nº. 20176371818 em 29/09/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se desenquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio FERNANDO SARTINI MARTINS, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 130.000 (cento e trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao sócio **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, acima qualificado, cujo valor declara ter recebido, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.000.482,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.000.482 (uma milhão e quatrocentos e oitenta e duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$. 999.518,00 (Novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezoito reais) será realizado até o dia 31 de janeiro de 2019, com aproveitamento da conta RESERVA DE LUCROS, sendo R\$. 869.518,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais) com a parcela que cabe ao sócio **IVAN LUIZ ALVES MARTINS** e R\$. 130.000,00 (Cento e trinta mil) com a parcela que cabe ao sócio **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 999.518,00 (Novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezoito reais), será integralizado proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, com RESERVA DE LUCROS até 31 de janeiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:46 SOB Nº 20187294321.  
PROTOCOLO: 187294321 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805390281. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4

000527

Folha: 2 de 5

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS	13.00	260.000	260.000,00
IVAN LUIZ ALVES MARTINS	87.00	1.740.000	1.740.000,00
TOTAL	100.00	2.000.000	2.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS e IVAN LUIZ ALVES MARTINS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4

Os abaixo identificados e qualificados:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:46 SOB Nº 20187294321.  
PROTOCOLO: 187294321 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805390281. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**

Folha: 3 de 5

**1) FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/07/1986, natural de Cambé - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.840.889-70, portador da carteira de identidade civil nº 88451945/SSP/PR, expedida em 01/10/1999, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyla, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

**2) IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Califórnia - PR, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.218.309-10, portador da carteira de identidade civil nº 1.240.795-5/SSP/PR, expedida em 05/08/2014, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyla, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80250-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, com sede na com sede na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 02 Edifício Karol Wojtyla, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0835081-4 em 16/03/2016 e última alteração contratual registrada sob nº. 20176371818 em 29/09/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto 2, Edifício Karol Wojtyla, Água Verde, Curitiba - PR CEP 80250-100.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE INSTALAÇÕES e INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões de reais) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas na forma prevista neste instrumento, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS	13.00	260.000	260.000,00
IVAN LUIZ ALVES MARTINS	87.00	1.740.000	1.740.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:46 SOB Nº 20187294321.  
PROTOCOLO: 187294321 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805390281. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





000529

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4**

Folha: 4 de 5

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS e IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:46 SOB Nº 20187294321.  
PROTOCOLO: 187294321 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805390281. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 24.416.572/0001-14  
NIRE: 412.0835081-4

resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

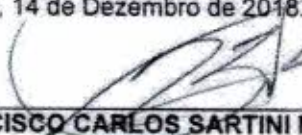
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam à presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 14 de Dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**

  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

  
**FERNANDO SARTINI MARTINS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:46 SOB Nº 20187294321.  
PROTOCOLO: 187294321 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805390281. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





000531

SERVIÇO DISTRIAL SANTA QUITERIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Cid. Rocha Junior - 8015880  
Av. N. S. Aparecida, 205, sala 130 - CEP: 80.440-000 - São João - Curitiba-PR - Tel.: (41) 3634-9982

Selo Digital Nº RrNpx.WQOUQ.Z459Z-HKDuN.FzFPV

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de IVAN LUIZ ALVES MARTINS, FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS e FERNANDO SARTINI MARTINS. (CPEP) Dou fé. Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2018.

Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escrivente Substituta  
Empenho: R\$23,22 (VIG 43,80), Selo Notar: R\$9,80, Fornejo: sem valer: R\$6,30, PAGOP: R\$1,26 Total: R\$33,58



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:46 SOB Nº 20187294321.  
PROTOCOLO: 187294321 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805390281. NIRE: 41208350814.  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Circular stamp: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA with number 07

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000532

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354  
Praça Mariana Leite Félix, 800  
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.741.363/0001-87, situada à Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná – Pr., através do seu Departamento de Engenharia atesta para os devidos fins de direito, a saber, que:

**CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.416.572/0001-14, situada à Rua Coronel Dulcídio, nº. 1229, Apartamento 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná - Pr., CEP: 80.250-100

**SPONSAVEL TÉCNICO:**

**EN LUIZ ALVES MARTINS**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**REA: 4912/D-SC**  
**Nº 2018442010**

**DADOS DO CONTRATO**

Processo nº. 063/2018  
Licitação nº. 002/2018  
Contrato nº 062/2018  
Valor: R\$ 926.629,60 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

**OBJETO DO CONTRATO**

- A) fornecimento e instalação de luminárias de LED de 50 w, com tomadas de 7 pinos, driver com sistema dali e equipamentos para tele gestão.
- B) fornecimento e instalação de) luminárias de LED de 80 w, com tomadas de 7 pinos, driver com sistema dali e equipamentos para tele gestão.
- C) fornecimento e instalação de luminárias de LED de 150w, com tomadas de 7 pinos, driver com sistema dali e equipamentos para tele gestão.

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

006533

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354  
Praça Mariana Leite Félix, 800  
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

**LOCAL DA OBRA**

Em todas as Avenidas, Ruas, Travessas e distritos e bairros do município de Jardim Alegre, estado do Paraná

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01.	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS NOVOS</b>		
01.01	Arruela Quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm.	pç	2.300,00
02	Braço para iluminação pública, Fabricado em aço carbono SAE 1010/20, confeccionado em tudo circular com 48,2 mm de diâmetro e espessura de 3,00mm, galvanizado a fogo com comprimento de 3 metros.	pç	75,00
03	Braço para iluminação pública fabricado em aço carbono SAE 1010/20, confeccionado em tudo circular com 48,2 mm de diâmetro e espessura de 3,00mm, galvanizado a fogo com comprimento de 2 metros.	pç	500,00
04	Relé fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220v, potência de 1000w (carga resistiva) e 1800 va (carga indutiva), tipo nf	pç	575,00
05	Condutor de cobre, formado por fios de cobre nú com tempera mole. Isolados em dupla camada com termoplástico flexível, com classe de isolamento de 750V na bitola de 2x2,5mm <sup>2</sup> .	pç	3.000,00
06	Conector cunha para cabo de rede 2AWG CA e cabo derivação 35mm <sup>2</sup> para cabos de cobre.	pç	800,00
07	Conector perfurante para aplicação em condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 KV) e/ou PVC (750V) de 70x35mm <sup>2</sup>	pç	350,00
01.08	Parafuso de cabeça quadrada galvanizado a fogo , 16 x 300mm c/ porca.	pç	900,00
01.09	Parafuso cabeça quadrada galvanizado a fogo, 16 x 350mm c/ porca.	pç	350,00
01.10	Luminária de LED, padrão viária de 50W, conforme especificação contida no termo memoria descritivo: <b>modelo de referência 01</b>	pç	500,00
01.11	Luminária de LED, padrão viária de 80W, conforme especificação contida no termo memoria descritivo: <b>modelo de referência 02</b>	pç	40,00
01.12	Luminária de LED, padrão viária de 150W, conforme especificação contida no termo memoria descritivo: <b>modelo de referência 03</b>	pç	35,00
02.	<b>MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA MATERIAIS INSTALADOS NA REDE DE ENERGIA</b>		
02.01	Instalação de braço BR2 e BR3 em poste da concessionária		
02.02	Instalação de Luminária montada em poste da concessionária	pç	575,00
02.03	Retirada de braço BR1 em poste da concessionária	pç	575,00
02.04	Retirada de braço BR2 e BR3 em poste da concessionária	pç	500,00
02.05	Retirada de Luminária em poste da concessionária	pç	75,00
02.06	Retirada de Reator externo em poste da concessionária	pç	575,00
		pç	575,00



*Handwritten signature and initials in blue ink.*







000534

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354  
Praça Mariana Leite Félix, 800  
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS

### LUMINÁRIA PÚBLICA URBANA - TECNOLOGIA LED - 50W

Luminária Pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo, aro, tampa do alojamento e suporte de encaixe de poste/braço fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator em vidro plano temperado com espessura mínima de 4 mm com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo IP-66 para o bloco ótico e para o compartimento de equipamentos auxiliares. Sistema de fixação no braço com ajuste angular de 0° a 15° e para topo de poste de 90° a 105°, com entrada para tubo Ø48,3mm à Ø60,3mm fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida mínima de 50.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Method for Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000K ou 5000K (± 5%); potência máxima do sistema 50 W (± 10%); fluxo luminoso mínimo de 5.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 100 lumens/watts comprovados através de laudo métrico, índice de reprodução de cor ≥ 70. Lente ótica secundária fabricada em policarbonato com proteção UV, CLASSIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE DE LUZ LONGITUDINAL E TRANSVERSAL; Tipo II MÉDIA, limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off). Fontes de alimentação / driver dimerizável de 0-10V Analógico que atende o sistema de tele gerenciamento, alimentação entre 90 – 305 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo ≥ 0,95, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que <10%, imunidade a sobretensões, de fácil manutenção feita através da tampa superior para o compartimento de driver e equipamentos auxiliares. DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 12KA para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Garantia mínima de todo conjunto: 5 anos.



### LUMINÁRIA PÚBLICA URBANA - TECNOLOGIA LED - 80W - IP66

Luminária Pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo, aro, tampa do alojamento e suporte de encaixe de poste/braço fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator em vidro plano temperado com espessura mínima de 4 mm com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5, especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo IP-66 para o bloco ótico e para o compartimento de equipamentos auxiliares. Sistema de fixação no braço com ajuste angular de 0° a 15° e para topo de poste de 90° a 105°, com entrada para tubo Ø48,3mm à Ø60,3mm fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito

*[Handwritten signatures and stamps]*

10

SELO DE AUTENTICIDADE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

000535

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354  
Praça Mariana Leite Félix, 800  
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50 000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000K ou 5000K ( $\pm 300K$ ); potência máxima do sistema 80 W ( $\pm 10\%$ ); fluxo luminoso mínimo de 8.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 100 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor  $\geq 70$ . Lente ótica secundaria fabricada em PPMJA com proteção UV, CLASSIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL; Tipo II MÉDIA, limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off). Fontes de alimentação / driver dimerizável de 0-10V Analógico que deve atender o sistema de tele gerenciamento, alimentação entre 90 – 305 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo ( $>0,95$ ), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que  $<10\%$ , imunidade contra sobtensões, de fácil manutenção feita através da tampa superior para o compartimento de driver e equipamentos auxiliares. DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Garantia mínima de todo conjunto: 5 anos.

## MINÉRIA PÚBLICA URBANA - TECNOLOGIA LED - 150W - IP66

Minéria Pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo, arca do alojamento e suporte de encaixe de poste/braço fabricado em alumínio anodizado em alta pressão, refrator em vidro plano temperado com espessura mínima de 3mm com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrolítica na cor cinza munsell 6,5, especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo da vida útil mínimo IP-66 para o bloco ótico e para o compartimento de equipamentos auxiliares. Sistema de fixação no braço com ajuste angular de 0° a 15° e no topo de poste de 90° a 105°, com entrada para tubo Ø48,3mm à Ø60,3mm fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50 000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000K ou 5000K ( $\pm 300K$ ); potência máxima do sistema 150 W ( $\pm 10\%$ ); fluxo luminoso mínimo de 15.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 100 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor  $\geq 70$ . Lente ótica secundaria fabricada em PPMJA com proteção UV, CLASSIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL; Tipo II MÉDIA, limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off). Fontes de alimentação / driver dimerizável de 0-10V Analógico que deve atender o sistema de tele gerenciamento, alimentação entre 90 – 305 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo ( $>0,95$ ), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que  $<10\%$ , imunidade contra sobtensões, de fácil manutenção feita através da tampa superior para o compartimento de driver e equipamentos auxiliares. DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 12KA para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Garantia mínima de todo conjunto: 5 anos.

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

000536

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354  
Praça Mariana Leite Félix, 800  
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**DATA DE INÍCIO SERVIÇOS: 26/09/2018**

**DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS: atestado parcial, obra em andamento**

ATESTA ainda, que os serviços citados, foram e estão sendo executados obedecendo aos padrões da concessionária local, normas técnicas do projeto e ABNT assim como normas e posturas municipais, demonstrando elevada Capacidade Técnica, da verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Jardim Alegre, 21 de janeiro de 2019. ✓



*Henrique Rabelo de Melo*  
Henrique Rabelo de Melo  
Engenheiro Civil  
A PR - 129973/D



*[Handwritten signatures and initials]*







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**  
Carteira Profissional: SC-4912/D  
Acervo Técnico Nº.: **350/2019**  
Selos de autenticidade: **A 060413**

RNP Nº: 2506084460  
Protocolo Nº.: **2019/00026227**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

Carteira Profissional: SC-4912/D

Acervo Técnico Nº.: **350/2019**

Selos de autenticidade: **A 060413**

RNP Nº.: 2506084460

Protocolo Nº.: **2019/00026227**

ART Nº.....: 20184472010 0..... Registrada: 04/10/2018.....  
 Empresa Executora...: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - CNPJ/CPF:  
 75.741.363/0001-87.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão.....: 1.250,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: EM TODAS AS RUAS DO MUNICÍPIO, S/N EM TODOS OS  
 BAIROS.....  
 Município/Estado....: JARDIM ALEGRE/PR.....  
 Data de Início.....: 26/09/2018..... Data de Conclusão: 15/12/2018.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: A) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1100 (UM MIL E CEM)  
 LUMINÁRIAS DE LED DE 50 W (MARCA PHILIPS), COM  
 TOMADAS DE 7 PINOS, DRIVER COM SISTEMA DALI E  
 EQUIPAMENTOS PARA TELE GESTÃO. B) FORNECIMENTO E  
 INSTALAÇÃO DE 80 (OITENTA) LUMINÁRIAS DE LED DE 80 W  
 MARCA PHILIPS,) COM TOMADAS DE 7 PINOS, DRIVER COM  
 SISTEMA DALI E EQUIPAMENTOS PARA TELE GESTÃO. C)  
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 70 (SETENTA) LUMINÁRIAS  
 DE LED DE 150W MARCA PHILIPS), COM TOMADAS DE 7  
 PINOS, DRIVER COM SISTEMA DALI E EQUIPAMENTOS PARA  
 TELE GESTÃO.....  
 Observação.....: ACERVO PARCIAL, SERVIÇO EM ANDAMENTO.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**  
Carteira Profissional: SC-4912/D  
Acervo Técnico Nº.: **350/2019**  
Selos de autenticidade: **A 060413**

RNP Nº.: 2506084460  
Protocolo Nº.: **2019/00026227**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00026227.

Emitida via Internet em 24/01/2019 14:08:14 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara – Paraná, CEP: 83.301-010, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.675/0001-67, através da sua Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, atesta para os devidos fins de direito, a saber que:

Que a contratada: **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 24.416.572/0001-14, situada à Rua Coronel Dulcídio, n.º. 1229, Apartamento 02, Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná - Pr., CEP: 80.250-100

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Ivan Luiz Alves Martins

Engenheiro Eletricista – CREA SC – 4912/D

**ART nº 20173660055**

**DATA DE INICIO DA OBRA:** 22 de agosto de 2017

**DATA DE TÉRMINO DA OBRA:** 22 de fevereiro de 2018

**CONTRATO:** nº 038/2017, e seus respectivos aditivos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 17652/2017

**VALOR TOTAL DO CONTRATO E ADITIVOS:** R\$780.393,84 (setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

**LOCAL DOS SERVIÇOS:** Em todo o Município de Piraquara, abrangendo a sede, bairros, distritos e zona rural.

### SERVIÇOS EXECUTADOS:

A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, NUM TOTAL DE **10.067 (DEZ MIL E SESENTA E SEETE) PONTOS** EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

B) SERVIÇO DE RONDA E MONITORAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM **10067 (DEZ MIL E SESENTA E SEETE) PONTOS** DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES.

C) INSTALAÇÃO DE **96 (NOVENTA E SEIS) BRAÇOS GALVANIZADOS TIPO BR2** COM 3 METROS DE COMPRIMENTO EM POSTES DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (COPEL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Rua Papa Paulo VII | Vila Chaune - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3350  
www.piraquara.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



CREA-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR 4912/D  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*





Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**COMPLETA (REATOR, LÂMPADA, RELÉ, CAPACITOR E IGNITOR), COM POTÊNCIA DE 150 W.**

**E) INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE 6.400 (SEIS MIL E QUATROCENTOS) METROS DE CABO 16MM2, UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DE CABOS FURTADOS EM PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO**

ATESTA ainda, que os serviços citados, foram, e estão sendo executados obedecendo aos padrões da concessionária local, normas técnicas do projeto e ABNT assim como normas e posturas municipais, demonstrando elevada Capacidade Técnica, da verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Piraquara 10 de maio de 2018

Girlei Eduar...  
Secretário Municipal de  
e Serviços Urbanos  
Decreto Nº 607/2017

**GIRLEI EDUARDO LIMA**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

*Lucas Mileke Scucato*  
**LUCAS MILEKE SCUCATO**  
Eng. Civil CREA- PR 136.472/D

46 22  
K I Pr



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

Carteira Profissional: SC-4912/D

Acervo Técnico Nº.: **2971/2018**

Selos de autenticidade: **A 058031, A 058032**

RNP Nº: 2506084460

Protocolo Nº.: **2018/00209944**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVAN LUIZ ALVES MARTINS

Carteira Profissional:SC-4912/D

Acervo Técnico Nº.:2971/2018

Selos de autenticidade:A 058031, A 058032

RNP Nº.:2506084460

Protocolo Nº.:2018/00209944

ART Nº.....:20173660055 0..... Registrada:23/08/2017.....
Empresa Executora...:SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ/CPF: 76.105.675/0001-67
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
Dimensão.....:10.067,00 PONTO.... Área Existente:0,00 PONTO .....
Área Ampliada.....:0,00 PONTO ..... Área de Reforma:0,00 PONTO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:EM TODO O MUNICIPIO, SN CENTRO.....
Município/Estado....:PIRAQUARA/PR.....
Data de Início.....:22/08/2017..... Data de Conclusão:22/02/2018.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM
APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAL
NECESSÁRIOS, NUM TOTAL DE 10067 PONTOS EXISTENTES NO
MUNICÍPIO. B) SERVIÇO DE RONDA E MONITORAMENTO DE
FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO,
COM 10067 PONTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES.....
Observação.....:

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 19 and the text 'ILUMINAÇÃO'.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### IVAN LUIZ ALVES MARTINS

Carteira Profissional: SC-4912/D

Acervo Técnico N°: 2971/2018

Selos de autenticidade: A 058031, A 058032

RNP N°: 2506084460

Protocolo N°: 2018/00209944

ART N°.....: 20181903443 0..... Registrada: 07/05/2018.....  
 Empresa Executora...: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PUPO ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ/CPF:  
 14.806.781/0001-10.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 197,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 POSTE..... Área de Reforma: 0,00 POSTE.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RODOCIA DO CAFE, S/N LAGOA BONITA.....  
 Município/Estado...: MAUA DÁ SERRA/PR.....  
 Data de Início.....: 27/02/2018..... Data de Conclusão: 30/04/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇO DE PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA NO  
 RESIDENCIAL LAGOA BONITA, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA  
 - PARANÁ. COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE 197 POSTE DE  
 CONCRETO DUPLO T DE VÁRIOS TAMANHOS E PESOS, 100  
 BRAÇO DE ALÇO GALVANIZADO TIPO BR1 DE 01 METRO DE  
 COMPRIMENTO, 87 BRAÇOS GALVANIZADOS DO TIPO BR2 COM  
 03 METROS DE COMPRIMENTO, INSTALAÇÃO DE 100  
 LUMINÁRIAS TIPO LM1 COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE  
 70W, 87 LUMINÁRIAS TIPO LM3 COM LÂMPADA VAPOR DE  
 SÓDIO DE DE 150W, 6.480 METROS DE CABO QUADUPLEX DE  
 35MM2, 940 METROS DE CABO QUADUPLEX DE 70MM2 E 05  
 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 75KVA, TENSÃO PRIMÁRIA  
 DE 13,8K, TENSÃO SECUNDÁRIA 220/117V.....  
 Observação.....:







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

Carteira Profissional: SC-4912/D

Acervo Técnico Nº.: **2971/2018**

Selos de autenticidade: **A 058031, A 058032**

RNP Nº.: 2506084460

Protocolo Nº.: **2018/00209944**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00209944.

Emitida via Internet em 28/02/2019 12:06:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** TECNOLUZ ELETRICIADE LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.396.138/0001-14, situada à Rua dos Inajás, nº 122, Jardim Boa Vista, no Município de Hortolândia Estado de São Paulo., através do seu Departamento de Engenharia atesta para os devidos fins de direito, a saber, que:

**CONTRATADA:** SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.416.572/0001-14, situada à Rua Coronel Dulcídio, nº. 1229, Apartamento 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná - Pr., CEP: 80.250-100

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** IVAN LUIZ ALVES MARTINS  
Eng. Eletricista - CREA: 4912/D-SC

### DADOS DO CONTRATO

Contrato: nº 20/2016  
Processo: nº 05/2016  
Início: 28/09/2016  
Término: 22/12/2016

### LOCAL DA OBRA:

Pista de Caminhada do Lago Jaboti  
Apucarana - Paraná

### SERVIÇOS EXECUTADOS:

Obras e Engenharia elétrica para iluminação da pista de caminhada no entorno do lago Jaboti na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com extensão de 2.100 (dois mil e cem) metros compreendendo os seguintes serviços:

- Abertura e fechamento de 2.100 (dois mil e cem) metros de valetas com 50cm de largura por 60cm de profundidade.
- Lançamento de 2.100 (dois mil e cem) metros de eletrodutos subterrâneos flexíveis tipos de PAD de 2"
- Lançamento de 6.300 (seis mil e trezentos) metros de cabos subterrâneos de cobre isolados com bitola de 16 mm<sup>2</sup>.





- d) Abertura de 135 (cento e trinta e cinco) cavas em terra para instalação de postes.
- e) Instalação de 135 (cento e trinta e cinco) postes metálicos com altura livre de 5 metros.
- f) Instalação de 135 (cento e trinta e cinco) luminárias de alto rendimento, com lâmpadas de vapor metálico de 150W.

ATESTA ainda, que os serviços citados, foram, e estão sendo executados obedecendo aos padrões da concessionária local, normas técnicas do projeto e ABNT assim como normas e posturas municipais, demonstrando elevada Capacidade Técnica, da verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Hortolândia, 19 de março de

*[Handwritten Signature]*  
 Reynaldo Rossinholi Filho  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA 5268/D-SC

*[Handwritten Signature]*  
 Herivelto Moreno – Eng. Civil  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA- PR-16.355/D





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro de Francisco Beltrão - PR, CEP**  
**85.601- 030**  
**LICITAÇÃO N°002/2019**  
**PROCESSO N° 78/2019**  
**TOMADA DE PREÇO**

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE –  
CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**ANEXO III**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Ivan Luiz Alves Martins	Eng. Eletricista	CREA 4912/D-SC
-------------------------	------------------	----------------

Eng. Ivan Luiz Alves Martins  
CREA 4912/D-SC  
RG: 1.240.795-5  
CPF 531.218.309-10

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 01 de março de 2019

SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
Francisco Carlos Sartini Martins  
RG: 8.845.194-5  
CPF 047.840.889-70

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**







000549

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **7441/2019**

Validade: 01/04/2019

Nome Civil: **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-4912/D

Registro Nacional : 2506084460

Registrado(a) desde : 23/07/1983

Filiação : FRANCISCO ALVES MARTINS

ISABETA CALIMAN MARTINS

Data de Nascimento : 01/04/1958

Carteira de Identidade : 1240795

Naturalidade : CALIFORNIA/PR

Visto Nº : 006184

Dt. Expedição Visto : 03/10/1984

CPF : 53121830910

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

FAC DE ENGA DE JOINVILLE-UNIV FED DE STA CATARINA

Diplomação : 23/07/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61460 - SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 29/09/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24758/2019.

Emitida via Internet em 22/01/2019 08:33:24



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



The image shows several handwritten signatures in blue ink. At the bottom right, there is a circular stamp with the text "ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA" around the perimeter and the number "26" in the center. There are also some scribbles and a checkmark-like mark near the stamp.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 1836/2019**

**Validade: 01/04/2019**

**Razão Social:** SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 24416572000114

**Num. Registro:** 61460

**Registrada desde :** 25/07/2016

**Capital Social:** R\$ 1.000.482,00

**Endereço:** RUA CORONEL DULCIDIO, 1239 APTO 02 AGUA VERDE

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80250100

**Objetivo Social:**

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de material elétrico; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVAN LUIZ ALVES MARTINS

Carteira: SC-4912/D Data de Expedição: 23/07/1983

Desde: 29/09/2016 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 6184 Data do Visto: 03/10/1984

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - TIAGO WERNER GARCIA NUNES

Carteira: PR-155066/D Data de Expedição: 18/07/2016

Desde: 25/07/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 6514/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/01/2019 09:18:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose cluster. At the bottom right of this cluster is a circular stamp. The stamp contains the text 'LUMINAC' at the top, '28' in the center, and 'LUMINAC' at the bottom. There is also a small signature or mark overlapping the bottom right of the stamp.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro de Francisco Beltrão - PR, CEP**  
**85.601- 030**  
**LICITAÇÃO N°002/2019**  
**PROCESSO N° 78/2019**  
**TOMADA DE PREÇO**

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE –  
CURITIBA PR  
Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)


Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo

**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
ANEXO 07

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

João Eduardo Chiavelli Puga	Tec. Segurança Trabalho	0015359/PR	
-----------------------------	-------------------------	------------	--

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 01 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
Francisco Carlos Sartini Martins  
RG: 8.845.194-5  
CPF 047.840.889-70

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229**  
**Água Verde - Curitiba - PR**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que, entre si fazem, de um lado **SAMAR ILUMINÇÃO E ENGENHARIA LTDA- ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR., sito à Rua Coronel Dulcídio, 1229, Água Verde, inscrita com CNPJ/MF nº. 24.416.572/0001-14, neste ato representado por seu sócio-diretor Sr. **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade Curitiba-PR, portador da Carteira de Identidade N.º 1.240.795-5 SSP-PR e CPF (MF) N.º 531.218.309-10 e doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E de outro lado o Sr. **JOÃO EDUARDO CHIAVELLI PUGA**, Técnico de Segurança do trabalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, PR, com Carteira de Identidade nº. 8.649.106-0; CPF (MF) N.º.007.205.529-40; CPT N.º 92.156 Série 00057/PR; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acordadas o presente contrato de Prestação de Serviços na área de Eletrotécnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente, o seguinte:

### OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula I - É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria nas áreas de Meio Ambiente e de Segurança do Trabalho, abrangendo:

### DOS SERVIÇOS:

- ⇒ Realizar ou acompanhar ou orientar os Dialogo de Segurança.
- ⇒ Manter atualizado as inspeções de acordo com as NR's 8, 18,24;
- ⇒ Orientar, fiscalizar e aprovar as sinalizações de segurança da Empresa;
- ⇒ Elaborar e fiscalizar e manter atualizado as Ordens de Serviço;
- ⇒ Orientar, fiscalizar e aprovar o andamento da atuação da Cipa, principalmente quanto às exigências burocráticas;
- ⇒ Realizar ou orientar e fiscalizar as auditorias periódicas, conforme a Instrução de inspeção de Segurança, aprovando os requisitos a serem regularizados.
- ⇒ Realizar Análise Ergonômica do Trabalho.
- ⇒ Orientar na análise de planejamento e emitir parecer quanto aos impactos ambientais e normas de segurança para a aceitação de nossos contratos, ou novos produtos com clientes de produtos perigosos;





**DAS OBRIGAÇÕES:**

**Cláusula IV** - Os serviços e as informações técnicas, específicas, utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

**Cláusula V** - A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativa aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

**Parágrafo Único** - As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

**Cláusula VI** - Ficará vedado ao CONTRATADO, pelo prazo deste instrumento, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

**DA MULTA:**

**Cláusula VII** - A parte que descumprir qualquer Cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 100% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

**DO PAGAMENTO:**

**Cláusula VIII** - Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela jornada de 1 visita semanal a serem pagas nos dias 10 de cada mês, enquanto vigorar o contrato, corrigidos conforme legislação federal.

**DA RESCISÃO:**

**Cláusula IX** - O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das Cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na Cláusula VII deste.

**DO PRAZO:**

**Cláusula X** - O contrato terá prazo máximo de 4 anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito e com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da comunicação.



**DO FORO:**

**Cláusula XI** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba-PR, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba-PR, 25 de janeiro de 2018.

*Ivan Luz Alves Martins*  
Samar Iluminação e Engenharia Ltda. - ME  
Ivan Luz Alves Martins  
Contratante

*João Eduardo Chiavelli Puga*  
Tec. João Eduardo Chiavelli Puga  
Contratado

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.



*Handwritten signatures and stamps:*  
A large handwritten signature, possibly 'J.P.', is written vertically on the right side of the page. Below it, there are several circular stamps, some containing initials like 'R' and 'T', and a larger circular stamp at the bottom right with the number '32' and some illegible text.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL HEITOR CAVALCANTI DE ALENCAR FURTADO-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL  
Estabelecimento de Ensino

RUA RIO PARANAPANEMA 580 - N. JOAO PAULO I - APUCARANA / PARANÁ  
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Entidade Mantenedora

RES Nº 3222/2011 DOE 26/09/2011

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 4549/2012 DOE 09/08/2012

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL HEITOR CAVALCANTI DE ALENCAR FURTADO-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL confere a JOAO EDUARDO CHIAVELLI PUGA, natural de APUCARANA, Unidade da Federação PARANA, País BRASIL, nascido(a) em 28 de abril de 1981, Carteira de Identidade nº 86491060, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 19 de dezembro de 2012 o Curso TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Apucarana, 16 de abril de 2013



Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

GESUN DO BORGES DA SILVA

RES Nº 6012/2011 DOE 09/01/2012

TITULADO

JOAO EDUARDO CHIAVELLI PUGA

*João Paulo*

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ROSANGELA CAMARGO DA ROCHA

PORT Nº 1910/2008 DOE 10/12/2008

000557

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAI 06.370.0  
Rua Paraná, 100 - Barr. do Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81.100-000  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1964 e Art. 6º inc. XII  
do Decreto Estadual 6.723/2008 assinados e presentes através do Registro Eletrônico, reconhecimento por  
de documento autenticado e controlado respectivo. O endereço eletrônico é: www.cca.br  
Cod. Autenticação: 96802802191648680098-1; Data: 28/02/2019 16:52:16  
Site Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E594809-CCGJF;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Validar por meio de Internet: Confira os dados do ato em: https://reelodigital.fpb.jus.br

000558

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo. CNJ 08.871.4

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2ºº da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 5ºº da Lei nº 11.344/2006, o sistema de registro eletrônico de atos jurídicos produzidos por este cartório eletrônico, em conformidade com o artigo 1ºº da Lei nº 11.343/2006, produz efeitos jurídicos e legais, desde que o documento eletrônico for assinado por quem declara ser o autor do ato jurídico, em conformidade com o artigo 10ºº da Lei nº 11.343/2006.

Cod. Autenticação: 96902802191646570954-1; Data: 28/02/2019 16:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E94909-DHEZ- Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Mensalidade: R\$ 120,00

Cópias os dados do ato em: <https://sedeodigitalis.ijob.jus.br>

<p><b>CURSO:</b> TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO</p>	<p><b>Curso Anterior:</b> EDUCAÇÃO GERAL</p>	<p>Registro no Estado</p>
<p><b>Carga Horária:</b> 1416 horas</p>	<p><b>Estabelecimento:</b> IZIDORO L.CERAVOLO,C E PROF-E F MED</p>	<p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> Publicado no D.O.E. N.º 8934 do dia 10/04/2013</p>
<p><b>Estágio Supervisionado:</b> (concluído em) 23/10/2012</p>	<p><b>Concluído em:</b> 1999</p>	<p>APUCARANA, 16 de abril de 2013</p>
<p><b>Carga Horária:</b> 167 horas</p>	<p><b>Município/Estado:</b> APUCARANA/PR</p>	<p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> Estab: HEITOR C A FURTADO, C E- EF M PROFITS Município: APUCARANA Registro conforme Lei: 9394-96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino. Diploma registrado sob nº 211, Livro nº 01-400053D901, Folha nº 43 APUCARANA, 16 de abril de 2013</p>
<p><b>Perfil Profissional:</b> O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.</p>	<p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> Aluno(s): JOAO EDUARDO CHIAVELLI PUGA Curso: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO</p>	<p>RESUMÃO</p> <p>ROSAANGELA CAMARGO DA ROCHA R.G. 43954260PR, 19/10/08 Secretário(a)</p> <p>GESUALDO BORGES DA SILVA R.G. 7667337PR, 60/12/11 Diretor(a)</p> <p>R.G.: 86491060PR Expediente: 1ª Via</p>

<p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p><i>[Handwritten signatures and initials]</i></p>	<p>ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	---	---------------------------------------





000559

3

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Cadastro CIV 08.171/3  
 Rua: Santa Helena, nº 131 - Bairro: Santa Helena - Fone: (51) 3636.0000 - CEP: 91120-000 - Curitiba - PR

**Selo Digital de Plicação Tipo Normal C - AIE84609 - DLF:**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, PP, do Lei Federal de 2009 nº 94 e Art. 9º Inc. XI do Lei Estadual de 17.12.2008 e artigos 1º e 3º do Regulamento de Autenticação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a presente assinatura digitalizada, reproduzida pelo aplicativo de autenticação eletrônico apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96802802191648580039-1; Data: 28/02/2019 16:52:49

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam  
 trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para  
 r maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesqui-  
 sada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico  
 adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" con-  
 corram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de  
 electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de  
 um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve res-  
 peitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de  
 seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde vo-  
 cê trabalha.  
 Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes  
 pela desatenção.  
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos carta-  
 zes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fa-  
 zem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos  
 devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-  
 la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use  
 equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de  
 combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você  
 pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... 92156 ..... Série ..... 00057 ..... 200

ASSINATURA DO PORTADOR  
*João Eduardo Lionelli Fogaça*



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'J' and 'E'.*







QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome João Eduardo Bhiavelli Fuga

Loc. Nasc. Apucarana Est. Paraná Data 28.04.81  
Filiação Osmar Bhiavelli Fuga e Maria Tereza Bhiavelli Fuga  
Doc. n.º cert. nasc. 12530, fls. 141 v. Liv. 16 A.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. n.º .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão 12.01.99 DRT Apucarana / PR

Assinatura do Funcionário Matheus Luiz Note  
Agente Administrativo Matr. 0129808

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

- Nome .....
- Doc .....
- Nome .....
- Doc .....
- Nome .....
- Doc .....
- Est. Civil .....
- Nome .....
- Doc .....
- Est. Civil .....
- Nome .....
- Doc .....
- Est. Civil .....
- Nome .....
- Nascimento .....

Handwritten signatures and a circular stamp containing the number 36.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro de Francisco Beltrão - PR, CEP**  
**85.601- 030**  
**LICITAÇÃO N°002/2019**  
**PROCESSO N° 78/2019**  
**TOMADA DE PREÇO**

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCÍDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE –  
CURITIBA PR - Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)


Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

ANEXO II

O signatário da presente, o senhor Francisco Carlos Sartini Martins, CPF 047.840.889-70, RG 8.845.194-5, representante legalmente constituído da proponente SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 24.416.572/0001-14, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,  
Curitiba, Paraná, 01 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
Francisco Carlos Sartini Martins  
RG: 8.845.194-5  
CPF 047.840.889-70

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E**  
**ENGENHARIA LTDA ME**  
Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro de Francisco Beltrão - PR, CEP**  
**85.601- 030**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2019**  
**PROCESSO Nº 78/2019**  
**TOMADA DE PREÇO**


Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE –  
CURITIBA PR - Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**  
**ANEXO IX**

DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.

Atenciosamente,

Curitiba, Paraná, 01 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
Francisco Carlos Sartini Martins  
RG: 8.845.194-5  
CPF 047.840.889-70

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.416.572/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAMAR ENGENHARIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL DULCIDIO</b>	NÚMERO <b>1239</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02 EDIF KAROL WOJTYLA</b>
CEP <b>80.250-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 9945-9181 / (41) 3233-2121</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ILUIZMARTINS@UOL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2019** às **11:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.416.572/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:56 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **CD15.1E90.FD85.3777**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019330608-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.416.572/0001-14**  
Nome: **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the number 41 and the text "SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.416.572/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 740711-3

ENDEREÇO: R. CORONEL DULCÍDIO, 1239 AP 02 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 19997/2019

EMITIDA EM: 18/01/2019

VÁLIDA ATÉ: 17/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 772E.7887.F8DB.4B53-4.98A4.E031.B937.BC33-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24416572/0001-14  
**Razão Social:** SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA CORONEL DULCIDIO 1229 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2019 a 05/03/2019

**Certificação Número:** 2019020403175945912785

Informação obtida em 12/02/2019, às 11:28:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.416.572/0001-14  
Certidão nº: 165976585/2019  
Expedição: 09/01/2019, às 15:34:53  
Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.416.572/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# SAMAR ILUMINACAO ENGENHARIA LTDA. #

CNPJ.24.416.572/0001-14

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado



Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 48274-0

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 1º e 2º Inc. Vº, VI e VII da Lei Federal 3.025/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado e impresso imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido materialmente. Diferença e validade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96802802191704070247-1; Data: 26/02/2019 17:10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-  
Valor Total do Mo: R\$ 4,42

Confira os dados do selo em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME

NIRE: 41208350814

CNPJ: 24.416.572/0001-14

Número de Ordem: 2

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Município: Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/03/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4325

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Número de ordem: 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4325

Data de inicio: 01/01/2017

Data de término: 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Samar Iluminação e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 270.284,49</b>	<b>R\$ 294.983,93</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 209.670,09</b>	<b>R\$ 234.369,53</b>
DISPONÍVEL	R\$ 209.670,09	R\$ 234.369,53
CAIXA	R\$ 209.670,09	R\$ 234.369,53
Caixa Geral	R\$ 209.670,09	R\$ 234.369,53
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 60.614,40</b>	<b>R\$ 60.614,40</b>
IMOBILIZADO	R\$ 60.614,40	R\$ 60.614,40
VEICULOS	R\$ 60.614,40	R\$ 60.614,40
Veículo - Peugeot 208 Griffe	R\$ 60.614,40	R\$ 60.614,40
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 270.284,49</b>	<b>R\$ 294.983,93</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 20.276,32</b>	<b>R\$ 16.037,10</b>
FORNECEDORES	R\$ 20.276,32	R\$ 16.037,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.284,97	R\$ 3.165,96
Salários a Pagar	R\$ 3.284,97	R\$ 3.165,96
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 5.471,35	R\$ 5.816,07
INSS a Recolher	R\$ 4.543,06	R\$ 5.340,02
FGTS a Recolher	R\$ 928,29	R\$ 357,04
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 119,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 11.520,00	R\$ 7.055,07
Cofins a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 1.962,79
Pis a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 12,03
IRPJ a Recolher	R\$ 7.200,00	R\$ 3.140,47
CSLL a Recolher	R\$ 4.320,00	R\$ 1.884,28
ISS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 55,50
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 250.008,17</b>	<b>R\$ 278.946,83</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Integralizado	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Reserva Especial de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva legal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 8,17</b>	<b>R\$ 28.946,83</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 8,17</b>	<b>R\$ 28.946,83</b>
Lucros Acumulados	R\$ 8,17	R\$ 28.946,83
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 294.983,93	R\$ 458.607,83
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 234.369,53	R\$ 287.003,23
DISPONÍVEL	R\$ 234.369,53	R\$ 283.487,30
CAIXA	R\$ 234.369,53	R\$ 274.505,41
Caixa Geral	R\$ 234.369,53	R\$ 274.505,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.981,89
Banco do Brasil - RF CP Automático	R\$ 0,00	R\$ 8.981,89
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 3.515,93
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 3.515,93
INSS a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 3.515,93
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 60.614,40	R\$ 171.604,40
IMOBILIZADO	R\$ 60.614,40	R\$ 171.604,40
VEÍCULOS	R\$ 60.614,40	R\$ 171.604,40
Veiculo - Peugeot 208 Griffé	R\$ 60.614,40	R\$ 60.614,40
Veiculo - Chevrolet S10 Cabine Dupla	R\$ 0,00	R\$ 110.990,00
<b>PASSIVO</b>	R\$ 294.983,93	R\$ 458.607,83
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 16.037,10	R\$ 89.004,22
FORNECEDORES	R\$ 16.037,10	R\$ 89.004,22
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 22.808,05
WLux Comércio de Mat. Eletricos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00
Luxfort do Brasil Eireli	R\$ 0,00	R\$ 18.283,05
Servopa Caminhões Ltda	R\$ 0,00	R\$ 775,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.165,96	R\$ 1.167,85
Salários a Pagar	R\$ 3.165,96	R\$ 1.167,85
OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 45.355,50
Financiamento do Veiculo S10 - Banco Gmac	R\$ 0,00	R\$ 45.355,50
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 5.816,07	R\$ 366,31
INSS a Recolher	R\$ 5.340,02	R\$ 74,35
FGTS a Recolher	R\$ 357,04	R\$ 172,95
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 119,01	R\$ 119,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 7.055,07	R\$ 19.306,51
Cofins a Recolher	R\$ 1.962,79	R\$ 992,79
Pis a Recolher	R\$ 12,03	R\$ 215,11
IRPJ a Recolher	R\$ 3.140,47	R\$ 11.311,63
CSLL a Recolher	R\$ 1.884,28	R\$ 6.786,98
ISS a Recolher	R\$ 55,50	R\$ 0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 278.946,83	R\$ 369.603,41
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Integralizado	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva Especial de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva legal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 28.946,83	R\$ 119.603,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 28.946,83	R\$ 119.603,41
Lucros Acumulados	R\$ 28.946,83	R\$ 119.603,41
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



*[Handwritten signatures and initials]*



## BALANÇO PATRIMONIAL



000573

Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 458.607,63</b>	<b>R\$ 1.421.759,15</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 287.003,23</b>	<b>R\$ 808.611,45</b>
DISPONÍVEL	R\$ 283.487,30	R\$ 805.350,89
CAIXA	R\$ 274.505,41	R\$ 605.586,97
Caixa Geral	R\$ 274.505,41	R\$ 605.586,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 8.981,89	R\$ 199.763,92
Banco do Brasil - RF CP Automático	R\$ 8.981,89	R\$ 199.763,92
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 3.515,93	R\$ 3.260,56
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 3.515,93	R\$ 3.260,56
INSS a Recuperar	R\$ 3.515,93	R\$ 3.260,56
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 171.604,40</b>	<b>R\$ 613.147,70</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 171.604,40</b>	<b>R\$ 613.147,70</b>
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 93.061,30
Ferramentas e Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 1.061,30
Cesto Aereo - Marca Inmap Mod Elo L1	R\$ 0,00	R\$ 92.000,00
VEÍCULOS	R\$ 171.604,40	R\$ 281.604,40
Veículo - Peugeot 208 Griffe	R\$ 60.614,40	R\$ 60.614,40
Veículo - Chevrolet S10 Cabine Dupla	R\$ 110.990,00	R\$ 110.990,00
Caminhão VW8 Placa BAO-7168	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
TERRENOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 238.482,00
Terreno no Loteamento Ponta das Garças	R\$ 0,00	R\$ 238.482,00
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 458.607,63</b>	<b>R\$ 1.421.759,15</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 89.004,22</b>	<b>R\$ 78.292,71</b>
FORNECEDORES	R\$ 89.004,22	R\$ 78.292,71
FORNECEDORES	R\$ 22.808,05	R\$ 4.169,97
WLux Comércio de Mat. Elétricos Ltda	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
Luxfort do Brasil Eireli	R\$ 18.283,05	R\$ 2.729,45
Servopa Caminhões Ltda	R\$ 775,00	R\$ 0,00
Superficial Comercial Eireli	R\$ 0,00	R\$ 1.178,20
Apucarana Auto Peças S/A	R\$ 0,00	R\$ 262,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.167,85	R\$ 6.792,81
Salários a Pagar	R\$ 1.167,85	R\$ 6.792,81
OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 45.355,50	R\$ 37.796,25
Financiamento do Veículo S10 - Banco Gmac	R\$ 45.355,50	R\$ 37.796,25
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 386,31	R\$ 1.147,74
INSS a Recolher	R\$ 74,35	R\$ 431,10
FGTS a Recolher	R\$ 172,95	R\$ 597,63
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 119,01	R\$ 119,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 19.308,51	R\$ 28.385,94
Cofins a Recolher	R\$ 992,79	R\$ 4.834,44
Pis a Recolher	R\$ 215,11	R\$ 1.047,46
IRPJ a Recolher	R\$ 11.311,63	R\$ 17.862,98
CSLL a Recolher	R\$ 6.788,98	R\$ 4.641,06
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 369.603,41</b>	<b>R\$ 1.343.466,44</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.482,00</b>
<b>SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.482,00</b>
Capital Social Integralizado	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.482,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva Especial de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva legal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 119.603,41	R\$ 342.984,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 119.603,41	R\$ 342.984,44
Lucros Acumulados	R\$ 119.603,41	R\$ 342.984,44
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 1.421.759,15</b>	<b>R\$ 1.862.017,26</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 808.611,45</b>	<b>R\$ 925.449,64</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 805.350,89</b>	<b>R\$ 925.449,64</b>
<b>CAIXA</b>	<b>R\$ 605.586,97</b>	<b>R\$ 370.267,83</b>
Caixa Geral	R\$ 605.586,97	R\$ 370.267,83
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ 199.763,92</b>	<b>R\$ 555.181,81</b>
Banco do Brasil - RF CP Automático	R\$ 199.763,92	R\$ 555.181,81
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 3.260,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>R\$ 3.260,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>
INSS a Recuperar	R\$ 3.260,56	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 613.147,70</b>	<b>R\$ 936.567,62</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 613.147,70</b>	<b>R\$ 936.567,62</b>
<b>MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 93.061,30</b>	<b>R\$ 94.806,33</b>
Ferramentas e Equipamentos	R\$ 1.061,30	R\$ 1.061,30
Equipamentos de Informática	R\$ 0,00	R\$ 1.745,03
Cesto Aereo - Marca Imap Mod Elo Li	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
<b>VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 281.604,40</b>	<b>R\$ 649.604,40</b>
Veículo - Peugeot 208 Griffé	R\$ 60.614,40	R\$ 60.614,40
Veiculo - Chevrolet S10 Cabine Dupla	R\$ 110.990,00	R\$ 110.990,00
Caminhão VW/8 Placa BAO-7168	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Caminhão VW 5150 - Cor Branco Geada	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00
Caminhão VW 8160 - Cor Prata Imperial	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00
Caminhão VW 8160 - Cor Branco Geada	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00
<b>TERRENOS E CONSTRUÇÕES</b>	<b>R\$ 238.482,00</b>	<b>R\$ 238.482,00</b>
Terreno no Loteamento Ponta das Garças	R\$ 238.482,00	R\$ 238.482,00
<b>(-) DEPRECIACÕES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ (46.325,11)</b>
(-) (-) Depr. - Ferramentas	R\$ 0,00	R\$ (34,07)
(-) (-) Depr. - Equipamento Informática	R\$ 0,00	R\$ (21,29)
(-) (-) Depr. - Veiculo - Peugeot 208 Griffé	R\$ 0,00	R\$ (12.122,88)
(-) (-) Depr. - Veiculo Chevrolet S10 Cabine Dupla	R\$ 0,00	R\$ (12.519,67)
(-) (-) Depr. - Caminhão VW/8 Placa BAO-7168	R\$ 0,00	R\$ (9.152,00)
(-) (-) Depr. - Cesto Aereo - Marca Imap Mod. Elo Li	R\$ 0,00	R\$ (3.054,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depr. - Caminhão VW 5150 - Cor Branco Geada	R\$ 0,00	R\$ (2.867,20)
(-) (-) Depr. - Caminhão VW 8160 - Cor Prata Imperial	R\$ 0,00	R\$ (3.276,80)
(-) (-) Depr. - Caminhão VW 8160 - Cor Branco Geada	R\$ 0,00	R\$ (3.276,80)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.421.759,15</b>	<b>R\$ 1.862.017,26</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 78.292,71</b>	<b>R\$ 570.456,25</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 78.292,71</b>	<b>R\$ 570.456,25</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 4.169,97</b>	<b>R\$ 450.007,73</b>
Luxfort do Brasil Eireli	R\$ 2.729,45	R\$ 112.609,78
Servopa Caminhões Ltda	R\$ 0,00	R\$ 471,00
Superfici Comercial Eireli	R\$ 1.178,20	R\$ 0,00
Apucarana Auto Peças S/A	R\$ 262,32	R\$ 0,00
Tecnowatt Iluminação S/A	R\$ 0,00	R\$ 336.926,95
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>R\$ 6.792,81</b>	<b>R\$ 6.817,62</b>
Salários a Pagar	R\$ 6.792,81	R\$ 6.817,62
<b>OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ 37.796,25</b>	<b>R\$ 30.237,00</b>
Financiamento do Veiculo S10 - Banco Gmac	R\$ 37.796,25	R\$ 30.237,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>R\$ 1.147,74</b>	<b>R\$ 1.290,12</b>
INSS a Recolher	R\$ 431,10	R\$ 432,68
FGTS a Recolher	R\$ 597,63	R\$ 738,43
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 119,01	R\$ 119,01
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$ 28.385,94</b>	<b>R\$ 82.103,78</b>
IR-Fonte a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 1.985,47
Cofins a Recolher	R\$ 4.834,44	R\$ 25.792,41
Pis a Recolher	R\$ 1.047,46	R\$ 5.588,35
IRPJ a Recolher	R\$ 17.862,98	R\$ 31.982,11
CSLL a Recolher	R\$ 4.641,06	R\$ 12.102,21
CSLL, Pis e Cofins a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 4.653,23
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.343.466,44</b>	<b>R\$ 1.291.561,01</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>R\$ 1.000.482,00</b>	<b>R\$ 1.000.482,00</b>
<b>SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS</b>	<b>R\$ 1.000.482,00</b>	<b>R\$ 1.000.482,00</b>
Capital Social Integralizado	R\$ 1.000.482,00	R\$ 1.000.482,00
<b>RESERVAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva Especial de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva legal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 342.984,44	R\$ 291.079,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 342.984,44	R\$ 291.079,01
Lucros Acumulados	R\$ 342.984,44	R\$ 291.079,01
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3






CNPJ: 24.416.572/0001-14  
NIRE nº 41208350814 de 16/03/2016  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

<b>ATIVO</b>	<b>1.862.017,26</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>925.449,64</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>925.449,64</b>
<b>CAIXA</b>	<b>370.267,83</b>
Caixa Geral	370.267,83
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>555.181,81</b>
Banco do Brasil - RF CP Automático	555.181,81
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>936.567,62</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>936.567,62</b>
<b>MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>94.806,33</b>
Ferramentas e Equipamentos	1.061,30
Equipamentos de Informática	1.745,03
Cesto Aereo - Marca Imap Mod Elo Li	92.000,00
<b>VEÍCULOS</b>	<b>649.604,40</b>
Veiculo - Peugeot 208 Griffe	60.614,40
Veiculo - Chevrolet S10 Cabine Dupla	110.990,00
Caminhão VW/8 Placa BAO-7168	110.000,00
Caminhão VW 5150 - Cor Branco Gead	112.000,00
Caminhão VW 8160 - Cor Prata Imperial	128.000,00
Caminhão VW 8160 - Cor Branco Gead	128.000,00
<b>TERRENOS E CONSTRUÇÕES</b>	<b>238.482,00</b>
Terreno no Loteamento Ponta das Garças	238.482,00
<b>DEPRECIACIONES</b>	<b>-46.325,11</b>
(-) Depr. - Ferramentas	-34,07
(-) Depr. - Equipamento Informática	-21,29
(-) Depr. - Veiculo - Peugeot 208 Griffe	-12.122,88
(-) Depr. - Veiculo Chevrolet S10 Cabine Dupla	-12.519,67
(-) Depr. - Caminhão VW/8 Placa BAO-7168	-9.152,00
(-) Depr. - Cesto Aereo - Marca Imap Mod. Elo Li	-3.054,40
(-) Depr. - Caminhão VW 5150 - Cor Branco Gead	-2.867,20
(-) Depr. - Caminhão VW 8160 - Cor Prata Imperial	-3.276,80
(-) Depr. - Caminhão VW 8160 - Cor Branco Gead	-3.276,80
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.862.017,26</b>

  
 Valdenilson da Silva Dutra  
 Contador - CRC/PR 047871/0-7




CNPJ: 24.416.572/0001-14  
NIRE nº 41208350814 de 16/03/2016  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

<b>PASSIVO</b>	<b>1.862.017,26</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>570.456,25</b>
FORNECEDORES	570.456,25
FORNECEDORES	450.007,73
Luxfort do Brasil Eireli	112.609,78
Servopa Caminhões Ltda	471,00
Tecnowatt Iluminação S/A	336.926,95
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>6.817,62</b>
Salários a Pagar	6.817,62
<b>OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>30.237,00</b>
Financiamento do Veiculo S10 - Banco Grmac	30.237,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>1.290,12</b>
INSS a Recolher	432,68
FGTS a Recolher	738,43
Contribuição Sindical a Recolher	119,01
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>82.103,78</b>
IR-Fonte a Recolher	1.985,47
Cofins a Recolher	25.792,41
Pis a Recolher	5.588,35
IRPJ a Recolher	31.982,11
CSLL a Recolher	12.102,21
CSLL, Pis e Cofins a Recolher	4.653,23
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.291.561,01</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>1.000.482,00</b>
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	1.000.482,00
Capital Social Integralizado	1.000.482,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>291.079,01</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	291.079,01
Lucros Acumulados	291.079,01
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.862.017,26</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.862.017,26 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e dezessete reais e vinte e seis centavos).

  
Valdenilson da Silva Dutra  
Contador - CRC/PR 047671/O-7





CNPJ: 24.416.572/0001-14  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.840.338,25</b>
RECEITAS OPERACIONAIS	1.840.338,25
RECEITA BRUTA	1.955.569,15
Receitas de Serviços	1.252.319,15
Receita de Vendas	703.250,00
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	-115.230,90
Cofins	-58.667,06
Pis	-12.711,22
ISS	-43.852,62
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.840.338,25</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>628.431,84</b>
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	365.976,28
CUSTOS S/ VENDAS	365.976,28
Custos de Mercadorias Vendidas	365.976,28
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	262.455,56
CUSTOS S/ SERVIÇOS	262.455,56
Custos de Serviços Prestados	262.455,56
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.211.906,41</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>188.464,96</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	191.722,09
DESPESAS C/ PESSOAL	58.288,14
Salários	51.330,72
Férias	2.256,64
13º Salários	4.581,88
Despesas c/ Uniformes e EPI	116,90
ENCARGOS S/ SALÁRIOS E SERVIÇOS	25.831,78
INSS	20.653,77
FGTS	4.125,27
FGTS - Multa Rescisória	1.052,74
DESPESAS DE COMUNICAÇÃO	11,48
Correios	11,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	34.087,89
Pró-Labore	23.243,62
Material de Consumo - Escritório	235,00
Combustíveis e Lubrificantes	967,83
Despesas com Veículos	7.261,88
Seguro Empresarial	1.753,00
Cartórios e Tabelionatos	130,56
Fotocópias e Plotagens	16,00
Viagens e Estádias	480,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.709,71
Honorários Contábeis	8.335,50
Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.374,21
IMPOSTOS E TAXAS	873,69
Taxas Diversas	873,69
DESPESAS FINANCEIRAS	6.596,29
Juros Pagos	991,68
Despesas Bancárias	635,85
Multas Dedutíveis	4.820,10
Despesas Financeiras	148,66
DESPESAS - DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	46.325,11
Despesas de Depreciação	46.325,11
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.274,33
RECEITA NÃO OPERACIONAL	3.274,33
ADMINISTRATIVAS	1.880,12
Receita de Juros	1.880,12
FINANCEIRAS	1.394,21
Receitas s/ Aplicações Financeiras	1.394,21
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	17,20
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	17,20
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	17,20
Alimentação - Sócios	17,20
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.023.441,45</b>



CNPJ: 24.416.572/0001-14  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.023.441,45
PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	138.371,34
PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	94.709,45
Provisão p/ IR	94.709,45
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	43.661,89
Provisão p/ CSLL	43.661,89
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	885.070,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	885.070,11

  
Valdenilson da Silva Dutra  
Contador - CRC/PR 047671/0-7





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000581

Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 137.025,00	R\$ 61.075,59
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 137.025,00	R\$ 61.075,59
RECEITA BRUTA	R\$ 150.000,00	R\$ 65.426,44
Recetas de Serviços	R\$ 150.000,00	R\$ 65.426,44
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 12.975,00	R\$ (4.350,85)
(-) Cofins	R\$ 4.500,00	R\$ (1.962,79)
(-) Pis	R\$ 975,00	R\$ (425,28)
(-) ISS	R\$ 7.500,00	R\$ (1.962,78)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 137.025,00	R\$ 61.075,59
LUCRO BRUTO	R\$ 137.025,00	R\$ 61.075,59
DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 21.597,10	R\$ 27.112,18
(-) DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ (21.296,15)	R\$ (27.109,69)
(-) DESPEAS C/ PESSOAL	R\$ (11.604,45)	R\$ (10.711,80)
(-) Salários	R\$ (10.711,80)	R\$ (10.711,80)
(-) 13º Salários	R\$ (892,65)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS S/ SALÁRIOS E SERVIÇOS	R\$ (4.798,26)	R\$ (4.504,05)
(-) INSS	R\$ (3.869,97)	R\$ (3.647,13)
(-) FGTS	R\$ (928,29)	R\$ (856,92)
(-) DESPEAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.084,44)	R\$ (4.122,15)
(-) Pró-Labore	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.811,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (444,44)	R\$ (0,00)
(-) Despesas c/ Veículos	R\$ 0,00	R\$ (1.311,15)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (1.800,00)	R\$ (6.362,81)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (1.800,00)	R\$ (1.946,00)
(-) Serviços de Terceiros - P. Jurdica	R\$ 0,00	R\$ (4.416,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 0,00	R\$ (26,60)
(-) Taxas Diversas	R\$ 0,00	R\$ (26,60)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ (9,00)	R\$ (1.382,28)
(-) Juros Pagos	R\$ 0,00	R\$ (248,47)
(-) Multas Dedutíveis	R\$ (9,00)	R\$ (1.133,81)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 14,71
RECEITA NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 14,71
ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 14,71
Receita de Juros	R\$ 0,00	R\$ 14,71
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 300,95	R\$ 17,20
(-) DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (300,95)	R\$ (17,20)
(-) DESPEAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (300,95)	R\$ (17,20)
(-) Alimentação - Sócios	R\$ (300,95)	R\$ (17,20)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 115.427,90	R\$ 33.963,41
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 115.427,90	R\$ 33.963,41
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (11.520,00)	R\$ (5.024,75)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	R\$ (7.200,00)	R\$ (3.140,47)
(-) Provisão p/ IR	R\$ (7.200,00)	R\$ (3.140,47)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (4.320,00)	R\$ (1.884,28)
(-) Provisão p/ CSLL	R\$ (4.320,00)	R\$ (1.884,28)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 103.907,90	R\$ 28.938,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 103.907,90	R\$ 28.938,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



000582

Entidade: Samar Iluminação e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 61.075,59	R\$ 156.797,48
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 61.075,59	R\$ 156.797,48
RECEITA BRUTA	R\$ 65.426,44	R\$ 170.232,50
Receitas de Serviços	R\$ 65.426,44	R\$ 170.232,50
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 4.350,85	R\$ (13.435,02)
(-) Cofins	R\$ 1.962,79	R\$ (5.106,97)
(-) Pis	R\$ 425,28	R\$ (1.106,52)
(-) ISS	R\$ 1.962,78	R\$ (7.221,53)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 61.075,59	R\$ 156.797,48
CUSTOS	R\$ (0,00)	R\$ 22.383,05
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (0,00)	R\$ (22.383,05)
(-) CUSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (22.383,05)
(-) Custos de Serviços Prestados	R\$ (0,00)	R\$ (22.383,05)
LUCRO BRUTO	R\$ 61.075,59	R\$ 134.414,43
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 27.112,18	R\$ 30.683,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (27.109,69)	R\$ (30.683,99)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (10.711,80)	R\$ (11.607,70)
(-) Salários	R\$ (10.711,80)	R\$ (8.293,26)
(-) Férias	R\$ (0,00)	R\$ (2.256,64)
(-) 13º Salários	R\$ (0,00)	R\$ (1.057,80)
(-) ENCARGOS S/ SALÁRIOS E SERVIÇOS	R\$ (4.504,05)	R\$ (4.803,09)
(-) INSS	R\$ (3.647,13)	R\$ (3.255,28)
(-) FGTS	R\$ (856,92)	R\$ (495,07)
(-) FGTS - Multa Rescisória	R\$ (0,00)	R\$ (1.052,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (4.122,15)	R\$ (4.740,41)
(-) Pró-Labore	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) Despesas c/ Veículos	R\$ (1.311,15)	R\$ (1.391,91)
(-) Cartórios e Tabelionatos	R\$ (0,00)	R\$ (57,50)
(-) Despesas com Viagens	R\$ (0,00)	R\$ (480,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (6.362,61)	R\$ (7.810,62)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (1.946,00)	R\$ (2.278,00)
(-) Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ (4.416,61)	R\$ (5.532,62)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (26,60)	R\$ (30,80)
(-) Taxas Diversas	R\$ (26,60)	R\$ (30,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.382,28)	R\$ (1.691,37)
(-) Juros Pagos	R\$ (248,47)	R\$ (83,19)
(-) Multas Dedutíveis	R\$ (1.133,81)	R\$ (1.608,18)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 14,71	R\$ (0,00)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	R\$ 14,71	R\$ 0,00
ADMINISTRATIVAS	R\$ 14,71	R\$ 0,00
Receita de Juros	R\$ 14,71	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 17,20	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (17,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (17,20)	R\$ (0,00)
(-) Alimentação - Sócios	R\$ (17,20)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 33.963,41	R\$ 103.730,44
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 33.963,41	R\$ 103.730,44
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (5.024,75)	R\$ (13.073,86)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	R\$ (3.140,47)	R\$ (8.171,16)
(-) Provisão p/ IR	R\$ (3.140,47)	R\$ (8.171,16)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (1.884,28)	R\$ (4.902,70)
(-) Provisão p/ CSLL	R\$ (1.884,28)	R\$ (4.902,70)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 28.938,66	R\$ 90.656,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 28.938,66	R\$ 90.656,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000583

Entidade: Samar Iluminação e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 156.797,48	R\$ 465.628,34
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 156.797,48	R\$ 465.628,34
RECEITA BRUTA	R\$ 170.232,50	R\$ 503.995,99
Receitas de Serviços	R\$ 170.232,50	R\$ 503.995,99
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 13.435,02	R\$ (38.367,65)
(-) Cofins	R\$ 5.106,97	R\$ (15.119,88)
(-) Pis	R\$ 1.106,52	R\$ (3.275,98)
(-) ISS	R\$ 7.221,53	R\$ (19.971,79)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 156.797,48	R\$ 465.628,34
CUSTOS	R\$ 22.383,05	R\$ 17.393,42
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (22.383,05)	R\$ (17.393,42)
(-) CUSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (22.383,05)	R\$ (17.393,42)
(-) Custos de Serviços Prestados	R\$ (22.383,05)	R\$ (17.393,42)
LUCRO BRUTO	R\$ 134.414,43	R\$ 448.234,92
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 30.683,99	R\$ 26.019,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (30.683,99)	R\$ (27.414,07)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (11.607,70)	R\$ (10.088,78)
(-) Salários	R\$ (8.293,26)	R\$ (9.971,88)
(-) Férias	R\$ (2.256,64)	R\$ (0,00)
(-) 13º Salários	R\$ (1.057,80)	R\$ (0,00)
(-) Despesas c/ Uniformes e EPI	R\$ (0,00)	R\$ (116,90)
(-) ENCARGOS S/ SALÁRIOS E SERVIÇOS	R\$ (4.803,09)	R\$ (4.163,38)
(-) INSS	R\$ (3.255,28)	R\$ (3.434,05)
(-) FGTS	R\$ (495,07)	R\$ (729,33)
(-) FGTS - Multa Rescisória	R\$ (1.052,74)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE COMUNICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (11,48)
(-) Correios	R\$ (0,00)	R\$ (11,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (4.740,41)	R\$ (7.270,91)
(-) Pró-Labore	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (961,98)
(-) Despesas c/ Veículos	R\$ (1.391,91)	R\$ (2.569,82)
(-) Seguro Empresarial	R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) Cartórios e Tabelionatos	R\$ (57,50)	R\$ (62,11)
(-) Fotocópias	R\$ (0,00)	R\$ (16,00)
(-) Despesas com Viagens	R\$ (480,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (7.810,62)	R\$ (3.250,28)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (2.278,00)	R\$ (1.825,50)
(-) Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ (5.532,62)	R\$ (1.424,78)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (30,80)	R\$ (781,66)
(-) Taxas Diversas	R\$ (30,80)	R\$ (781,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.691,37)	R\$ (1.847,58)
(-) Juros Pagos	R\$ (83,19)	R\$ (207,79)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (307,35)
(-) Multas Dedutíveis	R\$ (1.608,18)	R\$ (1.183,78)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ (148,66)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 1.394,21
RECEITA NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.394,21
FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.394,21
Receitas s/ Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 1.394,21
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 103.730,44	R\$ 422.215,06
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 103.730,44	R\$ 422.215,06
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (13.073,86)	R\$ (48.834,76)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	R\$ (8.171,16)	R\$ (34.319,68)
(-) Provisão p/ IR	R\$ (8.171,16)	R\$ (34.319,68)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (4.902,70)	R\$ (14.515,08)
(-) Provisão p/ CSLL	R\$ (4.902,70)	R\$ (14.515,08)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 90.656,58	R\$ 373.380,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 90.656,58	R\$ 373.380,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000584

Entidade: Samar Iluminação e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 465.628,34	R\$ 1.156.836,84
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 465.628,34	R\$ 1.156.836,84
RECEITA BRUTA	R\$ 503.995,99	R\$ 1.215.914,22
Receitas de Serviços	R\$ 503.995,99	R\$ 512.664,22
Receita de Vendas	R\$ 0,00	R\$ 703.250,00
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 38.367,65	R\$ (59.077,38)
(-) Cofins	R\$ 15.119,88	R\$ (36.477,42)
(-) PIS	R\$ 3.275,98	R\$ (7.903,44)
(-) ISS	R\$ 19.971,79	R\$ (14.696,52)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 465.628,34	R\$ 1.156.836,84
CUSTOS	R\$ 17.393,42	R\$ 588.655,37
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (365.976,28)
(-) CUSTOS S/ VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (365.976,28)
(-) Custos de Mercadorias Vendidas	R\$ (0,00)	R\$ (365.976,28)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (17.393,42)	R\$ (222.679,09)
(-) CUSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (17.393,42)	R\$ (222.679,09)
(-) Custos de Serviços Prestados	R\$ (17.393,42)	R\$ (222.679,09)
LUCRO BRUTO	R\$ 448.234,92	R\$ 568.161,47
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 26.019,86	R\$ 104.648,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (27.414,07)	R\$ (106.514,34)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (10.088,78)	R\$ (25.877,86)
(-) Salários	R\$ (9.971,88)	R\$ (22.353,78)
(-) 13ª Salárica	R\$ (0,00)	R\$ (3.524,08)
(-) Despesas c/ Uniformes e EPI	R\$ (116,90)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS S/ SALÁRIOS E SERVIÇOS	R\$ (4.163,38)	R\$ (12.361,26)
(-) INSS	R\$ (3.434,05)	R\$ (10.317,31)
(-) FGTS	R\$ (729,33)	R\$ (2.043,96)
(-) DESPESAS DE COMUNICAÇÃO	R\$ (11,48)	R\$ (0,00)
(-) Correios	R\$ (11,48)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.270,91)	R\$ (17.954,42)
(-) Pró-Labore	R\$ (2.811,00)	R\$ (14.810,62)
(-) Material de Consumo - Escritório	R\$ (0,00)	R\$ (236,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (961,98)	R\$ (5,85)
(-) Despesas c/ Veículos	R\$ (2.569,82)	R\$ (1.989,00)
(-) Seguro Empresarial	R\$ (850,00)	R\$ (903,00)
(-) Cartões e Tabelonatos	R\$ (62,11)	R\$ (10,95)
(-) Fotocópias	R\$ (16,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (3.250,28)	R\$ (2.286,00)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (1.825,50)	R\$ (2.286,00)
(-) Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ (1.424,78)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (781,66)	R\$ (34,63)
(-) Taxas Diversas	R\$ (781,66)	R\$ (34,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.847,58)	R\$ (1.675,06)
(-) Juros Pagos	R\$ (207,79)	R\$ (452,23)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (307,35)	R\$ (328,50)
(-) Multas Dedutíveis	R\$ (1.183,78)	R\$ (894,33)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (148,66)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS - DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (46.325,11)
(-) Despesas de Depreciação	R\$ (0,00)	R\$ (46.325,11)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 1.394,21	R\$ 1.865,41
RECEITA NÃO OPERACIONAL	R\$ 1.394,21	R\$ 1.865,41
ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 1.865,41
Receita de Juros	R\$ 0,00	R\$ 1.865,41
FINANCEIRAS	R\$ 1.394,21	R\$ 0,00
Receitas s/ Aplicações Financeiras	R\$ 1.394,21	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 422.215,06	R\$ 463.532,54
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 422.215,06	R\$ 463.532,54
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (48.834,76)	R\$ (71.437,97)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	R\$ (34.319,68)	R\$ (49.078,14)
(-) Provisão p/ IR	R\$ (34.319,68)	R\$ (49.078,14)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	R\$ (14.515,08)	R\$ (22.359,83)
(-) Provisão p/ CSLL	R\$ (14.515,08)	R\$ (22.359,83)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 373.380,30	R\$ 392.094,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 373.380,30	R\$ 392.094,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1





CNPJ: 24.416.572/0001-14  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

**Estabelecimento: 01 - Samar Iluminação e Engenharia Ltda ME - 24.416.572/0001-14****Notas Explicativas Gerais****0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.416.572/0001-14, Inscrição Estadual nº 90753653-03 e Inscrição Municipal nº 14 01 740.711-3, tem como objeto social definido pelas suas atividades de: CNAE 43.29-1-04 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; CNAE 46.73-7-00 Comércio Atacadista de Material Elétrico; CNAE 42.21-9-04 Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; CNAE 43.21-5-00 Instalação e Manutenção Elétrica e CNAE 71.12-0-00 Serviços de Engenharia.

Sua sede localiza-se na Rua Coronel Dulcídio, 1239, Apto. 02, Água Verde, CEP 80250-100 em Curitiba - PR

Regime Tributário: Lucro Presumido

**0002 - POLÍTICA ADOTADA**

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2017 elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10406/2002, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Resultado Abrangente (DRA), foram apresentadas com os saldos contábeis do período anterior para fins de comparabilidade.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a Interpretação Técnica ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**0004 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a Interpretação Técnica ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Interpretação Técnica ITG 1000. O resultado apurado em 31/12/2017, obedece ao regime de competência.

**Balanço Patrimonial****0001 - ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

**Circulante:** Espera realizar-se, vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade, a curto prazo, mantido essencialmente com a finalidade de negociação no período de até doze meses da data das demonstrações Contábeis.

**Não Circulante:** Classificados neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinado ao funcionamento normal da sociedade que compreende: Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

**0002 - IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual pra fins de cálculo dentro do método linear.



CNPJ: 24.416.572/0001-14  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

**0003 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

Circulante: São as obrigações normalmente pagas no período dentro de um ano: contas a pagar, dívidas com fornecedores de mercadorias ou matérias-primas, impostos a recolher, empréstimos bancários com vencimento nos próximos 360 dias, provisões (despesas incorridas, geradas, ainda não pagas, mas já reconhecidas pela empresa).


Não Circulante: Passivo exigível composto das contas antes agrupadas no Passivo Exigível a Longo Prazo é o registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial.

**0004 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados****0001 - Distribuições de Lucros**

Ivan Luiz Alves Martins R\$ 412.500,00  
Francisco Carlos Sartini Martins R\$ 109.500,00  
Fernando Sartini Martins R\$ 72.000,00

  
Valdenilson da Silva Dutra  
Contador - CRC/PR 047671/O-7





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206350814	CNPJ 24.416.572/0001-14
NOME EMPRESARIAL Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	87047373934	VALDENILSON DA SILVA DUTRA: 87047373934	13807941	16/01/2017 a 16/01/2020	Sim
Contador	87047373934	VALDENILSON DA SILVA DUTRA: 87047373934	13807941	16/01/2017 a 16/01/2020	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	24416572000114	SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA: 24416572000114	142806910354336623 923128053645322647 549	11/05/2018 a 10/05/2021	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.  
90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/05/2018 às 14:26:14

F6.80.2E.78.81.DB.97.F5  
5A.DF.08.DA.35.18.93.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Entidade: **Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME**      Número de Ordem do Livro: **2**  
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**      CNP **24.416.572/0001-14**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva Especial de Capital (R\$)	Reserva legal (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucro ou Prejuízo do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	250.000,00	0,00	0,00	8,17	0,00	0,00	250.008,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO				28.938,66			28.938,66
Saldo Final em 31.03.2017	250.000,00	0,00	0,00	28.946,83	0,00	0,00	278.946,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped      Versão 5.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of 'SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA ME' with the number '64' inside.



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017  
**Período Selecionado:** 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017  
**CNP:** 24.416.572/0001-14  
**Número de Ordem do Livro:** 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva Especial de Capital (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucro ou Prejuízo do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2017	250.000,00	0,00	0,00	28.946,83	0,00	0,00	278.946,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO				90.656,58			90.656,58
Saldo Final em 30.06.2017	250.000,00	0,00	0,00	119.603,41	0,00	0,00	369.603,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME Número de Ordem do Livro: 2  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 24.416.572/0001-14  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva Especial de Capital (R\$)	Reserva legal (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucro ou Prejuízo do Exercício (R\$)		
Saldo Inicial em 01.07.2017	250.000,00	0,00	0,00	119.603,41	0,00	0,00	369.603,41	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	750.482,00			223.381,03			973.863,03	
Saldo Final em 30.09.2017	1.000.482,00	0,00	0,00	342.984,44	0,00	0,00	1.343.466,44	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and a circular stamp of Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME.



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Samar Iluminacao e Engenharia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 CNP 24.416.572/0001-14  
 Número de Ordem do Livro: 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva Especial de Capital (R\$)	Reserva legal (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2017	1.000.482,00	0,00	0,00	342.984,44	0,00	1.343.466,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(-)51.905,43		(-)51.905,43
Saldo Final em 31.12.2017	1.000.482,00	0,00	0,00	291.079,01	0,00	1.291.561,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67. BD.86.E2.B8.3D.3F.B0.6F.D9.CE.90.28.A2.93.53.3A.FB.75.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro de Francisco Beltrão - PR, CEP**  
**85.601- 030**  
**LICITAÇÃO Nº002/2019**  
**PROCESSO Nº 78/2019**  
**TOMADA DE PREÇO**

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo

### DECLARAÇÃO DE INDICES


SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.416.572/0001-14 com sede a Rua Coronel Dulcídio, nº1239, bairro Água Verde, CEP 80250-100, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Ivan Luiz Alves Martins, portador da carteira de identidade nº1.240.795-5 e do CPF nº 531.218.309-10, **DECLARA**, os índices abaixo.

$\frac{\text{SG = AT}}{\text{PC+ELP}}$	1.862.017,26 : 570.456,25	3,26 ✓
--	---------------------------	--------

Atenciosamente,

Curitiba, Paraná, 15 de fevereiro de 2019

SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
Eng. Ivan Luiz Alves Martins  
RG: 1.240.795-5  
CPF 531.218.309-10

  
Contador-Onildo Chaves de Cordova  
CRC : 016633/O-0

24.416.572/0001-14

SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME  
Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR





# APÓLICE DIGITAL

# junto

SEGUROS

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.

**Junto Seguros S.A.**

### APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0276057

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **01-0775-0276057**  
Controle Interno(Código Controle): **880157231**  
Data de Emissão: **18/02/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0001.0775.0276057.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.



**Seguro Garantia**

Apólice: 01-0775-0276057  
 Proposta: 2269268

Controle Interno(Código Controle):880157231

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

**Frontispício de Apólice**

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**, CNPJ 77.816.510/0001-66, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 FRANCISCO BELTRÃO, as obrigações do TOMADOR **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 24.416.572/0001-14, R CEL DULCÍDIO 1239 AP 02 ED KAROL WOJTYLA AGUA VERDE CURITIBA PR, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 3.500,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia**

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.500,00	01/03/2019	01/07/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação N° 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO N° 78/2019. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

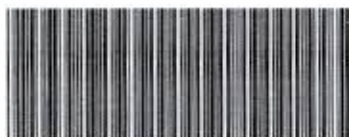
Corretor: 000001.0.015567-5 - NIPONSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 18/02/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.





**Seguro Garantia**

Apólice: 01-0775-0276057  
 Proposta: 2269268

Controle Interno(Código Controle):880157231

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [juntoseguros.com](http://juntoseguros.com). Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

**Demonstrativo de Prêmio**

Importância Segurada.....	R\$	3.500,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

**Condições de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/02/2019	6106381	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 18/02/2019

Corretor: 000001.0.015567-5 - NIPONSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document, including a large blue watermark 'J' and several circular stamps, one of which contains the number '71'.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

**CONDIÇÕES GERAIS****CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,





seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora





sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Prêmio
15/365	195/365	13%	73%
30/365	210/365	20%	75%
45/365	225/365	27%	78%



60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.



1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

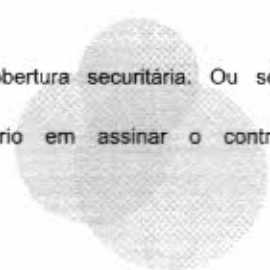
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 77.

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

.....

*[Handwritten signature and stamp]*



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0276057

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:

RG:

Cargo:





Consultas - Emissão de comprovantes

G335261445899863011  
26/02/2019 14:49:17

26/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:49:18  
152201522 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SAMAR ILUMINACAO E ENGENH  
AGENCIA: 1522-9 CONTA: 38.268-X

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

0339989543380000000070240401011178110000019000

BENEFICIARIO:

J MALUCELLI SEGURADORA S A

NOME FANTASIA:

J MALUCELLI SEGURADORA S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.416.572/0001-14

=====

NR. DOCUMENTO 22.601

DATA DE VENCIMENTO 25/02/2019

DATA DO PAGAMENTO 26/02/2019

VALOR DO DOCUMENTO 190,00

JUROS/MULTA 0,19

VALOR COBRADO 190,19

=====

NR. AUTENTICACAO 6.DA7.C94.1D6.5C8.E0B

Transação efetuada com sucesso por: JC540268 IDES TRENTINI.

*[Handwritten signatures and stamps]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro de Francisco Beltrão - PR, CEP**  
**85.601- 030**  
**LICITAÇÃO N°002/2019**  
**PROCESSO N° 78/2019**  
**TOMADA DE PREÇO**

Nome da Empresa: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº: 24.416.572/0001-14  
Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO, 1239, BAIRRO AGUA VERDE –  
CURITIBA PR - Fone: (41) 3165-6868  
E-mail: [contato@samariluminacao.com.br](mailto:contato@samariluminacao.com.br)

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 04

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 002/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente,

Curitiba, Paraná, 01 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
Francisco Carlos Sartini Martins  
RG: 8.845.194-5  
CPF 047.840.889-70

**24.416.572/0001-14**

**SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA ME**

**Rua Coronel Dulcídio, 1229  
Água Verde - Curitiba - PR**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000676

Rua Octaviano Fervera dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2103 - 3523-2107 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - Email: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## FOLHA DE ATA Nº 064/2019

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas (15hs00min), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 230/2018 de dezessete de maio de dois mil e dezoito, composta por NILEIDE T. PERSZEL presidente, e os membros GUILHERME SEIFERT NETO, EDER MARQUES DA ROSA e PRISCILA DE LUCA, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10366 do dia 31/01/2019 página 16; Jornal de Beltrão edição nº 6627 do dia 30/01/2019 página 12B. Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1684 do dia 30/01/2019 página 73, bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. Foi ainda publicado Aviso de Rerratificação nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10376 do dia 14/02/2019 página 20; Jornal de Beltrão edição nº 6638 do dia 14/02/2019 página 1B, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1695 do dia 14/02/2019 página 87. Declarada aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas: 01 – ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 18.635.181/0001-98 representada nesta sessão por Celio Antonio Zys; 02 – GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.379.750/0001-19 representada nesta sessão por Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai; 03 – L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ Nº 15.345.797/0001-36 representada nesta sessão por Anderson Rodrigo Dalla Costa; 04 – QUARK ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 12.496.490/0001-48 sem representante na sessão; 05 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI CNPJ Nº 10.353.532/0001-66 representada nesta sessão por Rafael Zabot Korlikoski; 06 – SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 24.416.572/0001-14 representada nesta sessão por Francisco Carlos Sartini Martins. Concluído o credenciamento, a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer outros envelopes. O registro em ata foi disponibilizado simultaneamente em telão, de forma a oportunizar aos participantes o acompanhamento dos trabalhos. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, o que resultou em nenhum registro encontrado. A seguir a comissão passou a abertura dos envelopes "A" de habilitação das licitantes, e iniciou a análise dos documentos apresentados confrontando com o estabelecido no item 6 do Edital. As licitantes 01- ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, 02 – GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP, 03 – L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, 05 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI apresentaram declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte acompanhada de cópia de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial aptas ao exercício dos direitos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, conforme descrito no item 6.5.1.1 do edital. Concluída a análise dos documentos contidos nos envelopes "A" a comissão constatou que as licitantes atenderam ao exigido no edital e foram declaradas HABILITADAS. Foi oportunizado aos participantes presentes vista e rubrica de todos os documentos de habilitação apresentados. Dada a palavra aos participantes sobre algo a constar em ata, o representante da licitante 02 – GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP solicitou constar que a assinatura do






MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná


000607

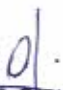
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2103 / 3523-2107 - CEP. 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - E-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

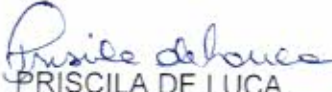
FOLHA DE ATA Nº 065/2019  
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 02/2019 - TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR.


engenheiro de segurança do trabalho da licitante 04 - QUARK ENGENHARIA EIRELI encontra-se divergente da assinatura constante no contrato de prestação de serviços e o carimbo constante no anexo 07 como engenheiro mecânico. Não sendo apresentado Termo de Renúncia (anexo 6 do edital) ao direito de recursos na fase de habilitação e ao respectivo prazo do pela totalidade das licitantes e ausência de um representante, impossibilitando a consulta verbal, a sessão foi suspensa para publicação do resultado da fase e habilitação nos meios oficiais e para o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, e lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes que assim desejarem.

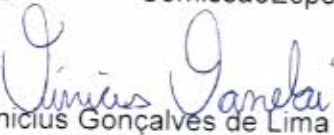
  
NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão  
Especial de Obras


  
EDER MARQUES DA ROSA  
Membro da Comissão  
Especial de Obras


  
GUILHERME SEIFERT NETO  
Membro da Comissão  
Especial de Obras

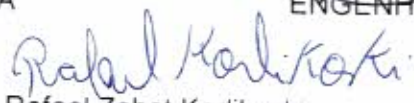
  
PRISCILA DE LUCA  
Membro Suplente da  
Comissão Especial de Obras

  
Celio Antonio Zys  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE  
OBRAS EIRELI

  
Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai  
GIGA LUZ INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS EIRELI - EPP

  
Anderson Rodrigo Dalla Costa  
L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS LTDA

  
Francisco Carlos Sartini Martins  
SAMAR ILUMINAÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA

  
Rafael Zobot Korlikoski  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI